



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 209/2003

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 031/93.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 7º da Lei Municipal nº 031/93, dos cargos de provimento efetivo dos servidores Públicos Municipais de Novo Itacolomi e da outras providências.

1. GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO - GOB

- 1.1- Subgrupo Ocupacional Básico 01 - GOB01...
- 1.2- Subgrupo Ocupacional Básico 02 - GOB02...
- 1.3- Subgrupo Ocupacional Básico 03 - GOB03...
- 1.4- Subgrupo Ocupacional Básico 04 - GOB04...
- 1.5- Subgrupo Ocupacional Básico 05 - GOB05...

2. GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO - GOM

- 2.1- Subgrupo Ocupacional Médio 01 - GOM01...
- 2.2- Subgrupo Ocupacional Médio 02 - GOM02...
- 2.3- Subgrupo Ocupacional Médio 03 - GOM03...
- 2.4- Subgrupo Ocupacional Médio 04 - GOM04...
- 2.5- Subgrupo Ocupacional Médio 05 - GOM05...
- 2.6- Subgrupo Ocupacional Médio 06 - GOM06...

3. GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS

Compreende os cargos permanentes e que seja inerente às atividades técnico-administrativas, para cujo exercício será exigido formação do 3º Grau do Nível de Bacharelado e Registro no Conselho Superior competente, se for o caso.

- Contador
- Enfermeira(o)
- Psicóloga
- Assistente Social
- Médico Veterinário
- Engenheiro Agrônomo
- Fisioterapeuta
- ~~Fonoaudiólogo~~

Acrescido pela Lei nº 304/2006:

- Médico (a)
- Farmacêutico (a)
- Nutricionista
- Dentista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

Art. 2º - Da carga horária e das atribuições do cargo:

- I- ENFERMEIRA(O)** - Terá uma carga horária semanal de **30 (trinta) horas**, com as seguintes atribuições: - Prestará assistência aos pacientes nos postos de saúde do Município de Novo Itacolomi, realizando procedimentos de maior complexibilidade, e prescrevendo ações, coordenando, executando serviços de enfermagem, implantando ações para promoção da saúde junto a comunidade através de programas implementados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal.
- II- PSICÓLOGA** - Sua carga horária semanal será de **25 (vinte e cinco) horas**, com as seguintes atribuições: - Realizara estudos, pesquisas e avaliações dos desenvolvimentos emocionais e processos mentais e sociais de indivíduos das instituições no Município de Novo Itacolomi, com a finalidade de análise, tratamento orientação e educação, diagnosticando e avaliando distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, desenvolvimento de pesquisas e projetos teóricos e clínicos e coordenando equipes e atividades de área e afins.
- III- ASSISTENTE SOCIAL** - Terá uma carga horária **semanal de 25 (vinte e cinco) horas**, com as atribuições de: - Prestará serviços sociais no Município de Novo Itacolomi, orientando indivíduos, famílias, comunidade em geral e instituições do Município sobre direito e deveres sociais, organizando programas educacionais e projetos sociais em diferentes áreas de atuações profissionais (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras).
- IV- MÉDICO VETERINÁRIO** - Sua carga horária será de **15 (quinze) horas semanais**, com as seguintes atribuições do cargo: - Praticará clínica médica veterinária em todas as suas especialidades, contribuindo para o bem estar animal, atuará junto ao consumidor através da defesa sanitária animal, desenvolverá atividades de controle e qualidade de produtos animais, fiscalização e avaliação dos abatedouros municipais, dará assessoramento a elaboração de projetos e legalização pertinentes a área de atuação.
- V- ENGENHEIRO AGRÔNOMO** - Terá a carga horária de **15 (quinze) horas semanais**, com as seguintes dotações: - Planejamento, coordenação e execução de atividades agrossilvopecuarias e do uso de recursos naturais removíveis e ambientais, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvopecuarias e elaborando documentação técnica e científica, podendo prestar assistência e consultoria técnicas.
- VI- FISIOTERAPEUTA** - A carga horária que compreende o cargo é de **25 (vinte e cinco) horas semanais**, com as seguintes atribuições: - Prestará serviços no Município atendendo pacientes na prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, realizará diagnósticos específicos, analisando condições dos pacientes, orientando pacientes, ministrando testes e tratamentos ortopédicos nos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

VII- FONOAUDIÓLOGA - Terá a carga horária de **25 (vinte e cinco) horas semanais**, com as atribuições do cargo: - Prestará serviços nas entidades Municipais no atendimento a pessoas para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudióloga, e terapia ocupacional realizará diagnósticos específicos, analisando condições dos pacientes, avaliará baixa visão, desenvolverá programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

VIII- MÉDICO(A) - Sua carga horária semanal será de **20 (vinte) horas**, com as seguintes atribuições: - Realizar consultas e atendimentos médicos em todo o âmbito Municipal, implementar ações para a promoção da saúde no Município, coordenar programas de serviços da saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área média.

IX- FARMACEUTICO(A) - Terá uma carga horária semanal de **20 (vinte) horas**, com as seguintes atribuições: - Realizar tarefas específica de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos farmacêuticos tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas e bromatológicas, participam da elaboração, coordenação implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos serviços e exercícios profissionais, orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisas sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

X-NUTRICIONISTA - Sua carga horária será de **20 (vinte) horas** semanais, tendo como atribuições o seguinte: - Prestar assistência nutricional a indivíduos ou a comunidade Municipal (sadios e enfermos) planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, efetuar controle higiênico-sanitário, participar de programas de educação nutricional, podendo estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos, atuando em conformidade ao manual de boas práticas.

XI-DENTISTA - Terá uma carga horária de **20 (vinte) horas** semanais tenderem e orientarem pacientes, executar tratamento odontológico realizando entre as atividades, radiografias e ajustes oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamentos. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Pode desenvolver pesquisas na prática odontológica e integrar comissões de normatização do exercício da profissão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos
27 de Outubro de 2003.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

JESUEL DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal